



Edital para Candidatura da Sede da 34ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação

A Conferência Anprotec é considerada um dos mais importantes eventos do calendário de inovação, trazendo visibilidade ao cenário do empreendedorismo inovador brasileiro e seus agentes. Com o objetivo de contemplar a participação ativa de todos os associados nessa iniciativa, a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC) torna público o edital para a escolha da sede da 34ª Conferência Anprotec a ser realizada em 2024.

As condições de participação dos proponentes, aqui discriminadas, estão de acordo com o que estabelece o Capítulo II, Seção V do Regimento Interno da ANPROTEC e foram definidas com base na experiência bem sucedida de 32 edições da Conferência, visando a garantir a qualidade e a tranquilidade na realização do evento.

1. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE

Podem participar desta chamada os associados da Anprotec que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser associado da ANPROTEC e estar em dia com a anuidade;
- b) Apresentar local-sede para a Conferência com condições de infraestrutura hoteleira, de centro de eventos, transporte, especialmente aéreo, acessibilidade, prestação de serviços de apoio, necessários à sua adequada realização;
- c) Preservar o padrão de execução da Conferência, mantido o conceito e repercussão historicamente adquirida pela ANPROTEC, ressalvado os seus direitos e a identidade do evento;
- d) Ter trajetória e comprovada experiência na área de incubação e/ou aceleração de empresas e parques tecnológicos;
- e) Ter comprovada competência técnica, capacidade gerencial, articulação com atores e entidades locais e situação econômico-financeira estável;
- f) Apresentar proposta que atenda às exigências especificadas neste edital e de acordo

Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – Anprotec
Parque Tecnológico de Brasília – BioTIC | Granja do Torto, Lote 04. Edifício de Governança.
Bloco B, 2º andar | Brasília – DF | CEP: 70.635-815



com o roteiro constante no **Anexo 01**;

- g) Estar de acordo e comprometer-se com os critérios, regras e exigências constantes no **Termo de Compromisso – disponibilizado pela Anprotec**.

2. DATA DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

As propostas para sediar a Conferência deverão considerar, **preferencialmente**, a seguinte data: **11 a 13 de novembro de 2024**.

3. CARACTERÍSTICAS E INFRAESTRUTURA DA SEDE DO EVENTO

Para a realização da Conferência, o estado, cidade e local deverão atender às seguintes características:

- a) O **estado** onde será realizado o evento deverá:
- Ter no mínimo 05 (cinco) ambientes de inovação em operação;
 - Ter pelo menos 50 empresas incubadas e/ou aceleradas e/ou graduadas;
 - Comprovar experiências de sucesso na incubação/aceleração, com graduação de, pelo menos, cinco empreendimentos inovadores;
 - Possuir rede estadual ou regional de ambientes de inovação que se comprometa a assumir a coorganização do evento junto com o proponente.
- b) A **cidade** que sediará o evento deverá:
- Ser de fácil acesso, com aeroporto e opção de mais de um voo diário para as principais capitais brasileiras;
 - Ter capacidade de hospedagem de 1000 (mil) pessoas em hotéis de padrão médio (03 estrelas) e, pelo menos, 200 hóspedes em hotéis de categoria superior.
- c) O **centro de convenções** indicado para a realização do evento deverá atender ao que segue:
- I. **Workshop Anprotec:**
 - 02 ambientes para 250 pessoas, em formato banquete.
 - II. **Minicursos:**
 - 03 salas com capacidade de 70-80 lugares em formato auditório.

Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – Anprotec
Parque Tecnológico de Brasília – BioTIC | Granja do Torto, Lote 04. Edifício de Governança.
Bloco B, 2º andar | Brasília – DF | CEP: 70.635-815

III. Plenárias Conferência:

- 01 auditório com capacidade para 1.000 pessoas;

IV. Ambientes Fixos:

- Mídia Desk;
- Imprensa;
- Anprotec Staff

Diretoria

- Sebrae;
- Secretaria;
- Sala VIP.

V. Espaço para Exposição:

- Stands

VI. Comprovar existência de fornecedores locais de serviços de locação e instalação de equipamentos;

VII. Comprovar disponibilidade de internet de alta velocidade;

VIII. Apresentar documento devidamente assinado que confirme a disponibilidade da infraestrutura exigida para a realização da Conferência na data estabelecida neste edital.

4. RESPONSABILIDADES DO ORGANIZADOR LOCAL:

São responsabilidades do Organizador Local, entre outras, providenciar:

a) Espaço físico (Centro de eventos/hotel) que atenda às necessidades descritas no item 3. (Letra c).

b) Traslado, de acordo com o que segue:

- Organização da logística de traslado dos hotéis indicados para o local

do evento.

- Ônibus para os participantes: hotel – local do evento – hotel;

hotel / hotel – local do evento – hotel / hotel – aeroporto - considerar cerca de 50 pessoas.

c) Organização completa do Coquetel de Abertura para 800 participantes;

d) Organização completa do Jantar de Encerramento para 500-550 participantes;

e) Organização completa do Pré-lançamento para aproximadamente 100 participantes;

f) Organização completa das Visitas Técnicas:

- Ônibus para o deslocamento dos participantes;
- Os locais das visitas não poderão ser superiores a 100 km de distância do local do evento.

5. EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

Os proponentes interessados em sediar a Conferência deverão submeter à Comissão de Eleição de Sede da Conferência uma proposta formal, por escrito, com no máximo 10 páginas, de acordo com o roteiro apresentado no **Anexo 01**, destacando os seguintes itens:

- a) Motivações e importância estratégica para realização do evento na localidade;
- b) Indicação do responsável direto pela organização do evento e respectiva equipe executora, com representantes da instituição proponente e no mínimo três instituições parceiras. O responsável deverá ser também o representante legal da instituição proponente e comprovadamente ativo no movimento ou ser oficialmente indicado por ele para esta missão;
- c) Infraestrutura da cidade e do centro de convenções (facilidade de acesso, logística, descrição da rede hoteleira e capacidade de hospedagem, capacidade de público do local, fornecimento de equipamentos, etc.);
- d) Indicação do local (auditório/centro de convenções) que sediará o evento com respectivo **termo de reserva** para a data do evento devidamente assinado;
- e) Apresentação dos valores das contrapartidas locais para custear, no mínimo, as despesas referentes à locação do espaço físico que irá sediar o evento (hotel ou centro de convenções), o Coquetel de Abertura, o Jantar de Encerramento, os serviços de traslados e o evento de Pré-lançamento da Conferência além de termo de compromisso dos parceiros atestando a disponibilização e o repasse dos recursos em até 06 (seis) meses antes da data do evento;

- f) Apresentação de **Termo de Compromisso** que estabelece as normas, regras, direitos e obrigações para a realização da Conferência devidamente assinado. Os proponentes deverão solicitar à Anprotec a minuta do termo de compromisso;
- g) Apresentação de documento da rede estadual / regional que confirme o compromisso de coorganizadora do evento;
- h) Apresentação de documento que demonstre a estabilidade econômico-financeira do proponente (cópia do balanço anual ou equivalente).

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção dos participantes seguirá as seguintes etapas:

- a) A Comissão de Eleição de Sede da Conferência fará a análise das inscrições, indicando para Assembleia Geral Ordinária da Anprotec (AGO) aquelas que atenderem aos requisitos deste edital e estiverem aptas à eleição. Durante a análise, poderão ser solicitados esclarecimentos e complementações aos proponentes, os quais devem ser atendidos em até 5 dias corridos da comunicação.
- b) Os proponentes serão comunicados do resultado da análise e deverão preparar-se para apresentar suas propostas durante a Assembleia Geral da Anprotec. Cada proponente terá 10 minutos para apresentação;

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

Serão consideradas habilitadas a concorrer ao pleito de Sede da **34ª Conferência Anprotec** as propostas que:

- a) Garantirem o atendimento aos requisitos de elegibilidade (item 01);
- b) Garantirem o atendimento às exigências de infraestrutura e características para a sede do evento (item 03);
- c) Estiverem de acordo com o que estabelece nos itens 04 e 05;
- d) Apresentarem a clara indicação do compromisso da instituição e do seu responsável legal com a organização da Conferência;
- e) Justificarem, convincentemente, que a realização do evento na cidade proposta contribuirá para os movimentos local e nacional de promoção de empreendimentos inovadores.

8. FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- a) As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail sedeconferencia@anprotec.org.br (proposta) até o dia **20 de junho de 2023** e, também, pelo correio (documentos devidamente assinados, juntamente dos anexos) em postagem até o mesmo dia.
- b) O e-mail utilizado pelo proponente, conforme alínea "a)", será considerado o e-mail oficial para recebimento dos comunicados futuros da Comissão. Em nenhuma hipótese, o proponente poderá alegar desconhecimento do que lhe for comunicado.
- c) As propostas que forem entregues após este prazo não serão consideradas para efeito da decisão da AGE.

9. CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data limite
Recebimento das Propostas	20 de junho de 2023
Análise da documentação	23 de junho de 2023
Solicitação de esclarecimentos pela Comissão de Eleição	26 de junho de 2023
Envio dos esclarecimentos solicitados pela Comissão de Eleição	03 de julho de 2023
Homologação das inscrições	06 de julho de 2023
Apresentação das Propostas na Assembleia Geral Extraordinária	24 de julho de 2023

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Caso não seja(m) apresentada(s) proposta(s) que preencha(m) os pré-requisitos, será aberta uma nova chamada de propostas para a sede da Conferência em 2024, as quais poderão ser avaliadas e selecionadas pela Comissão de Eleição de Sede da Conferência e o Comitê Gestor de Redes, *ad referendum* da Assembleia Geral
- b) As propostas enviadas serão escolhidas **exclusivamente** para a Conferência do ano de

2024.

- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição de Sede da Conferência, cujas decisões, nos termos deste regulamento, são soberanas e irrecorríveis.

ANEXO 01

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- a) Instituição:
- b) Responsável legal:
- c) Endereço completo (CEP, Cidade/UF):
- d) Fone/fax:
- e) E-mail:
- f) CNPJ:
- g) Data de Constituição:
- h) Histórico:
- i) Eventos realizados nos últimos cinco anos (tema, local, perfil e número de participantes, resultados/impactos, etc):
- j) Instituição associada à ANPROTEC desde:

2. CARACTERÍSTICAS DO ESTADO

- a) Nº de incubadoras em operação:
- b) Relação das Incubadoras:
- c) Rede local/regional:

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- a) Apresentação/Introdução:

- b) Justificativa/Motivações e importância estratégica para realização do evento:
- c) Resultados/impactos esperados:
- d) Responsável pela organização e respectivo histórico no movimento de ambientes de inovação;
- e) Equipe executora (nomes e perfis):
- i) Descrição da infraestrutura da cidade (facilidades de acesso, atrações, rede hoteleira, alimentação, fornecedores de serviços para eventos, transportes, etc.):
- j) Local de realização da Conferência (descrição da infraestrutura e capacidade de atendimento, localização, justificativa da escolha do local, etc.):
- k) Parceiros locais comprometidos com o evento e contrapartidas.

4. ANEXOS

- a) Termo de Compromisso fornecido pela ANPROTEC, devidamente assinado;
- b) Atestado de capacidade técnica e capacidade gerencial da instituição proponente emitido pela rede local/regional, devidamente assinado;
- c) Declaração de compromisso da rede estadual/regional como co-organizadora do evento, devidamente assinado;
- d) Documento comprobatório da estabilidade econômico-financeira do proponente, devidamente assinado;
- e) Documento que ateste a reserva do local na data de realização da Conferência, conforme estabelecido neste edital, devidamente assinado.
- f) Documento que ateste a existência da contrapartida (Termo de Compromisso assinado pelos Parceiros).
- g) Portfólio que ateste a capacidade do espaço em atender o evento contendo: mapa do espaço com metragem e descrição da capacidade em diferentes formatos; fotos atuais dos espaços reservados como: salas/auditórios, mobiliário e eventos realizados anteriormente.

Edital-Sede-Conferência-2024.docx (1).pdf

Documento número #e299cd38-5ac1-445f-933d-144d2645bbf9

Hash do documento original (SHA256): f59d092c904ed723679655faa5a7f3704fe5f3f289d3c823a0726f125124df75

Assinaturas

 **Jardel Pauber Matos e Silva**

CPF: 006.648.571-16

Assinou em 03 mai 2023 às 15:12:30

 **Alzir Mahl**

CPF: 675.755.109-82

Assinou em 03 mai 2023 às 17:04:47

 **Artur Roberto Oliveira Gibbon (**

CPF: 651.423.730-49

Assinou em 03 mai 2023 às 18:04:20

Log

- 03 mai 2023, 15:10:29 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 criou este documento número e299cd38-5ac1-445f-933d-144d2645bbf9. Data limite para assinatura do documento: 02 de junho de 2023 (15:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 mai 2023, 15:10:32 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura: jardel.matos@ufms.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jardel Pauber Matos e Silva e CPF 006.648.571-16.
- 03 mai 2023, 15:10:32 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura: alzir.mahl@getin.inf.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alzir Mahl.
- 03 mai 2023, 15:10:32 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura: argibbon@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Artur Roberto Oliveira Gibbon (.

03 mai 2023, 15:12:30	Jardel Pauber Matos e Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jardel.matos@ufms.br. CPF informado: 006.648.571-16. IP: 191.184.196.27. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 mai 2023, 17:04:47	Alzir Mahl assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alzir.mahl@getin.inf.br. CPF informado: 675.755.109-82. IP: 189.45.42.210. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 mai 2023, 18:04:20	Artur Roberto Oliveira Gibbon (assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail argibbon@gmail.com. CPF informado: 651.423.730-49. IP: 177.129.10.50. Componente de assinatura versão 1.489.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 mai 2023, 18:04:21	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e299cd38-5ac1-445f-933d-144d2645bbf9.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e299cd38-5ac1-445f-933d-144d2645bbf9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.